



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSERIDO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013) CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, inserto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 08/2013).

Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimento, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se insertos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. Estas despesas possuem, ainda, previsão na Lei nº 052/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal:

02.002.04.122.0201.2006-3190.11.00.00.00

02.002.04.122.0201.2006-3191.13.00.00.00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MAIO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458

CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR

www.santanadoitarare.pr.gov.br